

CONTRATO Nº 067/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 20/08/2018 (**CONTRATO Nº 060/2018/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 322 a 330 do Processo Administrativo nº 1044/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **OTOSUL OTORRINOLARINGOLOGIA SUL FLUMINENSE LTDA**.

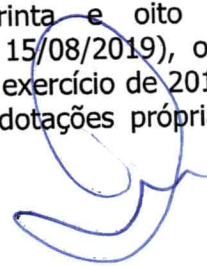
O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **OTOSUL OTORRINOLARINGOLOGIA SUL FLUMINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.121.640/0001-00, com sede na Rua 40, nº 20 - Salas 216, 217 e 218, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ - CEP: 27.255-970, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDRÉIA APARECIDA DE AZEVEDO**, brasileira, desquitada, médica, portadora da carteira de identidade nº 52.54550-2, expedida pelo CFM/RJ, e do CPF nº 033.033.277-50, residente e domiciliada na Rua 60, nº 1680, aptº 202, bairro Sessenta, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 20/08/2019 (**CONTRATO Nº 060/2018/FMS/SMS/PMVR**), relativo a à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **OTORRINOLARINGOLOGIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1044/2017/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 20 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 40.193,50** (quarenta mil e cento e noventa e três reais e cinquenta centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações orçamentárias nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000958, de 15/08/2019), o valor de R\$ 2.923,38 (dois mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (NE nº 000960, de 15/08/2019), o valor de R\$ 7.125,03 (sete mil e cento e vinte e cinco reais e três centavos) para o exercício de 2019; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 19 de Agosto de 2019.

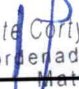


ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
p/MUNICÍPIO




ANDRÉIA APARECIDA DE AZEVEDO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Arlete Corty da Silva Faria
Coordenadora FMS/SMS
Mat.: 297437

1-



2- **LUIZ CARLOS GPE**
396 550 086-49